

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO EXTRA - Nº 01685-A

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



PORTARIA Nº 0585/2019-GP

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **FRANCISCO DE MORAIS REIS**, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo S-1, da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, deste Município.

PORTARIA Nº 0586/2019-GP

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **CELSO ANTÔNIO SILVA LOPES**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 0587/2019-GP

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**DESIGNAR INTERINAMENTE PARA
RESPONDER PELO CARGO EM
COMISSÃO, QUE INDICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO BATISTA LIMA PONTES**, para, sem prejuízo de suas atribuições e cumulativamente, responder interinamente pelo cargo em comissão de Superintendente, símbolo S-1, da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, deste Município, sendo o ordenador de despesas, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. Pela acumulação do cargo descritos no caput do artigo, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0588/2019-GP

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**DESIGNAR INTERINAMENTE PARA
RESPONDER PELO CARGO EM
COMISSÃO, QUE INDICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO BATISTA LIMA PONTES**, para, sem prejuízo de suas atribuições e cumulativamente, responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo S-1, da Secretaria Municipal de Habitação, deste Município, sendo o ordenador de despesas, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. Pela acumulação do cargo descritos no caput do artigo, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAG

PORTARIA Nº 022 /2019-SEMAG

DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**INSTAURA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA (CSI).**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista o disposto nos §3º e §4º do art. 254 e Art. 260 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon),

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de sindicância investigativa, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos citados no Ofício nº 26/2019-CMDCA, juntamente com Parecer Jurídico nº 314/2019-PGM (anexo), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica designado: Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Marinalda da Silva Ribeiro, Pedagoga, cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula nº 915-8; Francisco Elthon da Silva Sousa, assistente administrativo, ocupante do cargo efetivo de vigia, matrícula nº 82106-3; e como suplentes e apoio técnico: Evilene Monteiro do Nascimento, Pedagoga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2 e Rosânia Francisca Medina Costa, Advogada, Assessora Especial,

matrícula nº 14467-7, para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa (CSI) para apurar o fato previsto no artigo anterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LIV" da CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 023 /2019-SEMAG DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 254 e 260 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), e

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar acerca dos fatos referente ao Memorando nº 072/2019, juntamente com Parecer Jurídico nº 384/2019-PGM, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica designado: Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Antonio Ferreira de Moura, cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 0995-6; Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2; e como suplentes e apoio técnico: Evilene Monteiro do Nascimento, Pedagoga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2 e Rosânia Francisca Medina Costa, Advogada, Assessora Especial, matrícula nº 14467-7, para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar o fato previsto no artigo anterior, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LIV" da CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Financeiro (Setembro/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	998,00
TAXA SELIC (%)	5,50
TJLP (% ao mês)	0,4958
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

**MUNICIPIO DE
TIMON:06115
307000114**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR CCM, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2019.09.19 18:45:23 -03'00'